



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 2.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ALTERAM-SE AS LEIS Nº 1.928 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2013, E 2.008
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera as leis 1.928 de 27 de novembro de 2013, que trata do plano plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e 2.008 de 16 de junho de 2016, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

§ 1º Na lei 1.928 de 27 de novembro de 2013, ficam acrescentadas as seguintes ações, nos seguintes programas:

I - 1031 - Construção e equipagem de Captação e Rede de Distribuição, no Programa 1702 - Água para todos;

II - 2141 - Manutenção de Contrato de Rateio - CONSMEPI, no Programa 2601 - Nova Era Melhor;

III - 2142 - Manutenção de Parcerias com Entidades de Educação Especial Programa 1201 - Escola para Todos; e

IV - 2143 - Manutenção de Parcerias com Entidades de Saúde, no Programa 1011 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

§ 2º As ações constantes nos incisos III e IV, respectivamente, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017, em substituição das ações 2042 - Manutenção de Convênio com APAE e Manutenção de Convênio com Associação de Caridade São José, para cumprimento da lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

§ 3º Na lei 2.008 de 16 de junho de 2016, ficam acrescentadas, em seu Anexo de Metas e Prioridades as ações constantes do § 1º, nos respectivos programas,.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de novembro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 17/11/2016.